



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM. N. 0001026-67.2013.5.14.0000
CONVÊNIO N. 07/2013

CONVÊNIO n. 07/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE CELEBRAM DE UM
LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 11ª REGIÃO E, DE
OUTRO, O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 14ª REGIÃO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, inscrito no Ministério da Fazenda sob o n. 01.671.187/0001-18, com sede na Avenida Tefé, n. 930, Bairro: Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Desembargador do Trabalho e Presidente do Tribunal, portador do CPF n. 077.248.532-15.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no Ministério da Fazenda sob o n. 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, n. 600, Bairro Mocambo, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Desembargador do Trabalho e Presidente do Tribunal, portador do CPF n. 198.933.294-34.

Os CONVENIENTES acima qualificados firmam o presente Convênio, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e supletivamente, pelos princípios e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Convênio tem por objeto compartilhar soluções técnicas para problemas comuns na área de informática e desenvolvimento de *softwares*, em especial para implantação e implementação do Sistema de Processo Eletrônico Administrativo (e-SAP),

H:\DIRETORIA-GERAL\2013\DIVERSOS\Convênio n. 07-13 - Processo Virtual Eletrônico com TRT 11ª Região. doc
Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: sccadm@trt14.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM. N. 0001026-67.2013.5.14.0000
CONVÊNIO N. 07/2013

atendendo os objetivos e diretrizes aprovados no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Nacional (Resolução n. 70/2009-CNJ), em especial alinhamento e integração entre os tribunais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1 Este Convênio rege-se, no que couber, pelas disposições da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESENVOLVIMENTO DOS SOFTWARES

3.1 Os *softwares* de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio será desenvolvido pelos servidores da área de Tecnologia e Informação dos CONVENIENTES, de acordo com as prioridades eleitas no PETIC, Plano Estratégico da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 11ª e 14ª Regiões.

3.2 Para cada *software* ou conjunto destes pode ser escolhido um TRT GESTOR.

3.3 O TRT GESTOR do(s) *software(s)* será escolhido entre os CONVENIENTES por meio de seus Diretores Gerais, mediante simples declaração por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O custo dos *softwares* desenvolvidos será coberto com recursos oriundos dos respectivos orçamentos dos CONVENIENTES.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

5.1 Cabe ao TRT GESTOR:

- a) administrar e fiscalizar a execução do presente Convênio;
- b) publicar o extrato deste Convênio no Diário Oficial da União;
- c) comunicar oficialmente todos os CONVENIENTES das adesões ao presente Convênio.

H:\DIRETORIA-GERAL\2013\DIVERSOS\Convênio n. 07-13 - Processo Virtual Eletrônico com TRT 11ª Região..doc
Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM. N. 0001026-67.2013.5.14.0000
CONVÊNIO N. 07/2013

5.2 Cabe aos CONVENENTES:

a) fiscalizar o presente Convênio;

b) ceder os códigos-fonte, manuais e documentação técnica de sistemas já desenvolvidos com objetivo de formar o Banco de Dados de Solução da Informática Trabalhista, respeitando a existência de cláusulas individuais dos respectivos contratos de licenças de uso;

c) permitir que qualquer CONVENENTE possa utilizar as soluções de outro em atividades relacionadas com a sua missão institucional, não podendo o programa ser objeto de utilização, reprodução ou distribuição com finalidades comerciais;

d) autorizar o estudo do funcionamento de qualquer adaptação às suas necessidades;

e) disponibilizar qualquer alteração executada nos códigos-fonte dos sistemas, de modo que todos os participantes possam ser beneficiados;

f) manter o sigilo das informações técnicas dos *softwares* objetos deste Convênio, com compromisso de confidencialidade por todos os participantes.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A coordenação, operacionalização, acompanhamento e fiscalização do objeto e das bases gerais do presente Convênio caberão às Secretarias de Tecnologia da Informação e Comunicação dos CONVENENTES, às quais providenciarão as medidas necessárias às soluções de quaisquer problemas que porventura possam ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

7.1 O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que de comum acordo entre as partes envolvidas, bem como ser denunciado por qualquer dos CONVENENTES, mediante comunicação escrita.

7.2 Considera-se extinto o Convênio em relação ao CONVENENTE denunciante 90

H:\DIRETORIA-GERAL\2013\DIVERSOS\Convênio n. 07-13 - Processo Virtual Eletrônico com TRT 11ª Região.doc
Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM. N. 0001026-67.2013.5.14.0000
CONVÊNIO N. 07/2013

(noventa) dias após o recebimento da comunicação pelo administrador.

7.3 A comunicação deverá ser feita ao TRT GESTOR que, ao recebê-la, oficiará aos demais CONVENIENTES.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Para a sua completa eficácia, o extrato do presente Convênio será publicado no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 pelo TRT da 14ª REGIÃO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Outros Tribunais poderão ser admitidos neste Convênio, mediante TERMO DE ADESÃO (Anexo), submetendo-se a todas as cláusulas e termos do presente Convênio.

9.2 As normas para a consecução e execução deste Convênio, inclusive para a solução de dúvidas eventualmente surgidas, serão objeto de correspondência entre os CONVENIENTES e, quando necessário, consubstanciadas em termo aditivo.

9.3 A disponibilização dos *softwares* do acervo dos CONVENIENTES será a título gratuito, devendo o Tribunal aderente arcar com os custos relativos à sua implantação, utilização e manutenção.

9.4 Os *softwares* objetos do presente Convênio serão desenvolvidos com a participação de todos os CONVENIENTES, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as questões derivadas deste Convênio.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vão assinadas na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM. N. 0001025-82.2013.5.14.0000
CONVÊNIO N. 08/2013

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As normas para a consecução e execução deste Convênio, inclusive para a solução de dúvidas eventualmente surgidas, serão objeto de correspondência entre os CONVENIENTES e, quando necessário, consubstanciadas em termo aditivo.

8.2 O presente Convênio não constituirá óbice ao livre convencimento do juízo no tocante à aplicação das normas processuais atinentes à exceção de incompetência.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as questões derivadas deste Convênio.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vão assinadas na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

Manaus – AM / Porto Velho/RO, 22 de julho de 2013.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região


ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA
C.P.F: 326.241.402-63

NOME: _____
JOSÉ COOPER BATISTA MOURA
C.P.F: 245.007.702-72

NOME: _____
ROBERT ARMANDO ROSA
C.P.F: 593.229.932-00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM. N. 0001026-67.2013.5.14.0000
CONVÊNIO N. 07/2013

ANEXO – TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento de adesão o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA _____ REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. _____, situado no (a) _____, bairro _____, CEP: _____, representado pelo (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Desembargador (a) Presidente _____, CPF n. _____, abaixo assinado, ADERE ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 07/2013, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, submetendo-se a todas as suas cláusulas e termos.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal



67298861, 155.05, 739, 140/ 51677g, BASILIO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 540349823, 155.05, 740, 141/ 61599h, JADSON DE MATOS COCENSA, 86661160, 155.05, 741, 142/ 22965j, ANTONIO DONISETE RODRIGUES, 181306219, 154.77, 742, 143/ 34240d, PATRICIA PEREIRA DE ASSIS, 2009340, 154.49, 743, 144/ 66410i, SERGIO LOPES DE MACEDO, 75255349, 154.19, 744, 145/ 27980i, GLENSON SILVEIRA CONCEICAO, 985132493, 153.96, 745, 146/ 53848g, BRUNA MARIA DE SOUZA SCOPONI, 87234002, 153.68, 746, 147/ 38036c, WAGNER NOGUEIRA TEIXEIRA, 59906275, 153.68, 747, 148/ 46104a, EVERSON GASS, 2037518, 153.39, 748, 149/ 45023g, VALDECI BIANOR MANFRO, 33448872, 153.39, 749, 150/ 20119e, RICARDO DA COSTA SALGUEIRINHO, 59679953, 152.81, 750, 151/ 17673e, JANETH MARIA MARINATO, 695198, 152.25, 751, 152/ 55679i, JAIR RIBEIRO APOSTOLO SOBRINHO, 227644943, 152.25, 752, 153/ 40379j, ALEXANDRO MULLER, 98723145, 152.25, 753, 154/ 15972e, ABRAAO OLIVEIRA DE SOUZA, 6702384, 152.25, 754, 155/ 19380k, ROGERIO ROBERTO DA SILVA, 92628122, 151.39, 755, 156/ 43906k, ALVARO SILVA DOS SANTOS, 52358728, 150.87, 756, 157/ 28630i, ISABELA DE ALMEIDA GOMES, 128165776, 150.59, 757, 158/

158 CANDIDATOS NESTA OPÇÃO.
CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: G07 - TÊC JUD - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPEC SEGURANÇA
NÚMERO NOME DOCUMENTO PONTOS CLASS CLASS_DEF

26619k, EVERALDO CORDEIRO, 5111622816, 215.04, 18, 1/ 32324k, MARCIO JOSE DE OLIVEIRA SIQUEIRA, 76870926, 166.91, 51, 2/ 41296k, ALAN DIEGO GONCALVES, 84188859, 153.40, 52, 3/

3 CANDIDATOS NESTA OPÇÃO.
CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: H08 - TÊC JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESP TEC DA INFORMAÇÃO
NÚMERO NOME DOCUMENTO PONTOS CLASS CLASS_DEF

41234k, WESLLEY DA SILVA ROMAN, 91340577, 174.25, 155, 1/ 19371j, MAURICIO RUARO, 42288586, 169.47, 191, 2/ 57403k, PAULO CESAR SOARES FERNANDES, 341799646, 165.23, 201, 3/

3 CANDIDATOS NESTA OPÇÃO.
CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: I09 - TÊC JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESPEC ENFERMAGEM
NÚMERO NOME DOCUMENTO PONTOS CLASS CLASS_DEF

47680i, SALETE FRACARO, 65685299, 185.05, 11, 1/ 56545d, LUCIANE, FATIMA FEQUIO CARNEIRO, 62885807, 173.45, 12, 2/ 56992g, MARISTELA APARECIDA MORENO GALANTE, 69867235, 173.45, 13, 3/ 57704c, RENATO DONIZETI GAMBARO, 14012672, 173.38, 14, 4/ 30233i, JURANDIR CANDIDO DE OLIVEIRA, 70037556, 155.99, 15, 5/

**DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 38/2013. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Recrutarre Administração e Serviços Ltda. Objeto: Acréscimo de 5 postos de servente de 40 horas semanais, para prestação temporária de serviços de limpeza, pelo prazo 30 dias. Data da assinatura: 1º/08/2013. Valor mensal do acréscimo: R\$ 11.200,00. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.00. Fundamento legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Vinculação: Pregão PR 30/2013, Processo Geral 535/2013. Signatários: Patrícia Aímee Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Jefferson Gonçalves Cordeiro - Procurador, pela Contratada.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2013**

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão 55/2013, o qual tem por objeto a renovação da subscrição de 1.250 licenças CITRIX XENAPP (PRESENTATION SERVER) ENTERPRISE. Empresa vencedora: LCS DESENVOLVIMENTO NEGÓCIOS E INTERMEDIADORA LTDA - CNPJ 09.284.973/0001-74 - valor total do item: R\$ 131.500,00.

DANIEL SOUZA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 66/2013 - UASG 080016**

Nº Processo: 2654/2013 - Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas no DF e Foro Trabalhista de Araguaína/TO e manutenção corretiva por intervenção de persianas nos prédios que integram o TRT da 10ª Região, no Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00005 - Edital: 05/08/2013 de 10h00 às 17h00 - Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013080500197

Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/08/2013 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 02/08/2013) 080016-00001-2013NE000009

PREGÃO Nº 68/2013 - UASG 080016

Nº Processo: 3112/2013 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar e esterilização de material cirúrgico. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 05/08/2013 de 10h00 às 17h00 - Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/08/2013 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEAC - 02/08/2013) 080016-00001-2013NE000009

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 58/2013**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 22/07/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis e lavagem de veículos, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários a sua execução no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no âmbito do Distrito Federal.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEAC - 02/08/2013) 080016-00001-2013NE000009

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

AVISOS DE PENALIDADES

O Tribunal Regional do Trabalho resolve aplicar a CATEGORIA ENGENHARIA DE DIAGNÓSTICO E PATOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 07.556.050/0001-07, a penalidade de declaração de inidoneidade, com base no art.87, inciso IV da Lei 8.666/93, pelo período de 2 (dois) anos a contar desta publicação. A penalidade é resultado de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nº03/2011/TRT11/SCAD, mediante processo administrativo 761/2010.

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região resolve aplicar à CATEGORIA ENGENHARIA DE DIAGNÓSTICO E PATOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 07.556.050/0001-07, determinando a aplicação de multa de 10% sobre o valor do contrato, nos termos do item 1.2, alínea "d", cláusula 11. A penalidade é resultado da apuração de irregularidade ocorridas no contrato administrativo nº. 03/2011/TRT11/SCAD, por meio do processo administrativo 761/2010

O Tribunal Regional do Trabalho resolve aplicar a CATEGORIA ENGENHARIA DE DIAGNÓSTICO E PATOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 07.556.050/0001-07, a penalidade de declaração de inidoneidade, com base no art.87, inciso IV da Lei 8.666/93, pelo período de 2 (dois) anos a contar desta publicação. A penalidade é resultado de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nº29/2011/TRT11, mediante processo administrativo 648/2011.

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região resolve aplicar à CATEGORIA ENGENHARIA DE DIAGNÓSTICO E PATOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 07.556.050/0001-07, determinando a aplicação de multa mais gravosa, no percentual de 10% em substituição àquela já aplicada, nos termos do item 1.2, alínea "d", cláusula 11. A penalidade é resultado da apuração de irregularidade ocorridas no contrato administrativo nº. 29/2011/TRT11/SCAD, por meio do processo administrativo 648/2011.

DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR
Presidente do Tribunal

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: CL 6996/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Giacomelli Imóveis Ltda. Objeto: Locação de prédio comercial para abrigar os gabinetes dos desembargadores e as unidades da área judiciária do Tribunal. Vigência: 60 meses. Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Santa Catarina, Natureza da Despesa: 3390.39-10 - Locação de Imóveis. Preço: R\$ 200.000,00 mensais. Data da assinatura: 1º-8-2013 Pelo Locatário: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pelo Locador: Antônio Giacomelli Neto, Sócio-Administrador.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo: PRE 3.513/2013. PREGÃO ELETRÔNICO. Ata de Registro de Preços nº 5/2013 A. Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Fornecedor: Aurus Comercial e Distribuidora Ltda.. Objeto: aquisição de cadeiras, poltronas e bancos longarina. Valor Total: R\$ 1.112.755,60. A Ata de Registro de Preços, na íntegra, encontra-se disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seca/extra/registropreco.jsp>. Vigência: 01/08/2014. Data da assinatura: 01/08/2013. Pelo TRT: Sandro Beltrame, Diretor da Secretaria Administrativa. Pelo Fornecedor: Juliano da Silveira Ghizoni, Representante Legal.

Processo: PRE 3.513/2013. PREGÃO ELETRÔNICO. Ata de Registro de Preços nº 5/2013 B. Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Fornecedor: J. Ziliotto Comércio de Móveis e Decoração para Escritório Ltda. Objeto: aquisição de cadeiras, poltronas e bancos longarina. Valor Total: R\$ 923.499,50. A Ata de Registro de Preços, na íntegra, encontra-se disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seca/extra/registropreco.jsp>. Vigência: 01/08/2014. Data da assinatura: 01/08/2013. Pelo TRT: Sandro Beltrame, Diretor da Secretaria Administrativa. Pelo Fornecedor: Jaime Luiz Ziliotto, Representante Legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8072/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de lixeiras e contentores de lixo, para lixo tipo recicláveis e rejeito.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 19 de agosto de 2013. A sessão para disputa terá início às 14:30 horas do dia 20 de agosto de 2013. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpf@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 2 de agosto de 2013.
ARILDO DISARÓ FILHO
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7211/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora as empresas REFERENCIAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, no lote nº 1 e NEW EDUCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no lote nº 2 do Pregão nº 7211/2013.

Florianópolis, 2 de agosto de 2013.
LUIZ FERNANDO RIBEIRO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7/2013

PROCESSO Nº 0001026-67.2013.5.14.0000. Convenientes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO. Objeto: compartilhar soluções técnicas para problemas comuns na área de informática e desenvolvimento de softwares, em especial para implantação e implementação do Sistema de Processo Eletrônico Administrativo (e-SAP), atendendo os objetivos e diretrizes aprovados no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Nacional (Resolução n. 70/2009-CNJ), em especial alinhamento e integração entre os tribunais. Vigência: 60 meses, contados a partir de sua assinatura. Assinado: 22/7/13/. Assinaturas: David Alves de Mello Júnior, Desembargador-Presidente do TRT-11ª Região e, de outro, Ilson Alves Pequeno Junior, Desembargador-Presidente do TRT-14ª Região.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO Nº 0000868-46.2012.5.14.0000. Distratantes: TRT-14ª REGIÃO, o ESTADO DO ACRE, SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL ACRE. Objeto: a rescisão do Termo de Cooperação Técnica n. 08/2011, entre o TRT-14ª Região e referidos órgãos enunciado acima, a partir de 15/4/2013, por força de determinação administrativa do TRT-14ª Região. Assinado: 31/7/13. Assinatura: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Sebastião Afonso Viana Macedo Neves, Governador do Estado do Acre, Flávia Valladares Coelho, Secretária da SGA e Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, Presidente da OAB/AC.